



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047792/2023 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 047792/2023 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E INSUMOS PARA REPARO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS, DE AR CONDICIONADO (ACJ E AIR SPLIT), EXAUSTÃO, ELETRÔNICOS E HIDROSSANITÁRIOS, PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), DA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, DAS REDES DE VAPOR E CONDENSADO, DAS REDES DE GASES MEDICINAIS E DE ESTRUTURAS FÍSICAS DOS EDIFÍCIOS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF E DOS IMÓVEIS SOB SUA RESPONSABILIDADE - LOTE 17.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **GENNESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **17.851.596/0001-36**, denominada CONTRATADA, com sede no SHIS CL 15, Bloco A, Sobreloja 47, Parte A, Lago Sul, Brasília/DF - CEP: 71.635-550, Telefone/Fax: (61) 3248-0607, E-mail: licitacao.genneis@gmail.com; neste ato representada por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO**, portador do RG nº 2110465999/D-RN e inscrito no CPF nº 056.838.324-97, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00080334/2023-30, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 047792/2023-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Conceder o **reajuste contratual** no percentual de **4,61%**, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de agosto/2023, com aplicação a partir de **15/08/2023**:

2.1.1. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ **2.540.851,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)** para R\$ **2.657.985,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)**.

2.2. Modificar o valor contratual em decorrência do **acréscimo** de prestação de serviços continuados de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão-de-obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõem a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal — SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade, equivalente a **23,71017628%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ **630.212,97** (seiscentos e trinta mil duzentos e doze reais e noventa e sete centavos), nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2.2.1. Com o acréscimo, o valor **anual** do contrato passa de R\$ **2.657.985,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** para R\$ **3.288.198,14 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos)**.

2.2.2. O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual e reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
---	-----------------------	-------	-------

II	Programa de Trabalho:	10302820223960020	10122820223965303
III	Natureza de Despesa:	339039	339039
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 55.680,01	R\$ 5.465,58
VI	Nota de Empenho:	2024NE04167	2024NE04168
VII	Data de Emissão:	10/04/2024	10/04/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado.

Deste modo, o valor da garantia contratual passa de **R\$ 127.042,59** (cento e vinte e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) **para R\$ 166.124,07**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O REAJUSTE E O ACRÉSCIMO

A partir de 15/08/2023 o valor do Contrato deve ser:

R\$ 2.540.851,90 (Valor inicial) + 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) = R\$ 2.657.985,17

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 2.657.985,17	0,8

R\$ 2.657.985,17 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

A partir da formalização da instrução de acréscimo o valor do Contrato deve ser:

R\$ 2.540.851,90 (Valor contratual) * 4,61% (IPCA Acumulado de 12 meses) + R\$ 630.212,97 do acréscimo = R\$ 3.288.198,14

CÓDIGO BR	DESCRIPTIVO	VALOR TOTAL	FATOR "K"
1627	Prestação de serviços de Manutenção Predial corretiva, com fornecimento de mão de obra e insumos para reparo dos sistemas elétricos, de ar condicionado (ACJ e Air Split), exaustão, eletrônicos e hidrossanitários, proteção de descargas atmosféricas (SPDA), da prevenção e combate a incêndio, das redes de vapor e condensado, das redes de gases medicinais e de estruturas físicas dos edifícios que compõe a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF e dos imóveis sob sua responsabilidade.	R\$ 3.288.198,14	0,8

R\$ 3.288.198,14 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS FARIAS DE CASTRO, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/05/2024, às 21:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **140827764** código CRC= **D34AF5B2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br